



DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 198/2018 de 04/12/2018

Aprova o Calendário Eleitoral, os procedimentos para cadastramento e recadastramento, eleição e indicação dos representantes das entidades dos Segmentos Estado, Município e Sociedade Civil do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados para o período 2019 / 2021.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rio São José dos Dourados, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Estatuto do CBH-SJD, aprovado pela Plenária em solenidade de instalação do Comitê em 07/08/1997;

CONSIDERANDO a Deliberação CBH-SJD nº 116/2012 de 17/12/2012 que “Aprova a redação para o novo Estatuto do CBH-SJD”.

CONSIDERANDO os trabalhos da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT-PLAN) do CBH-SJD, que resultaram no calendário eleitoral, os procedimentos para cadastramento e recadastramento, eleição e indicação dos representantes das entidades dos Segmentos Estado, Município e Sociedade Civil.

Delibera:

Art. 1º Ficam aprovados o calendário eleitoral, os procedimentos para cadastramento e recadastramento, eleição e indicação dos representantes das entidades dos segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil para o período 2019 a 2021, conforme Edital constante do **Anexo I**, Ficha de Inscrição **Anexo II (Sociedade Civil)** e **Anexo III (Estado)**, constante esta Deliberação.

§ 1º De acordo com o Artigo 7º do Estatuto do CBH-SJD, é assegurada a paridade de votos entre o Estado, Municípios e Sociedade Civil, que será composta por 13 (treze) membros, com direito a voz e voto.

§ 3º - As entidades do Segmento Estado discriminadas abaixo, deverão enviar na data estipulada no **Anexo I**, Ofício com a discriminação dos membros titulares e suplentes de cada entidade (**Anexo III**):

- a) Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE);
- b) Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais (CBRN);
- c) Escritório de Desenvolvimento Rural (EDR);
- d) Secretaria Estadual da Saúde;
- e) Secretaria Estadual do Turismo;
- f) Companhia Energética de São Paulo (CESP);
- g) Secretaria Estadual de Logística e Transportes;
- h) Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo;
- i) Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB);
- j) Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP);
- l) Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo (CODASP);
- m) Secretaria Estadual da Educação; e
- n) Secretaria Estadual da Fazenda.

§ 4º As entidades do Segmento Município serão distribuídas como membros Titulares e Suplentes em reunião do segmento, prevista no **Anexo I**, ressaltando que no CBH-SJD existem 26 Municípios cadastrados.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.

Art. 2º Nos termos disciplinados no Estatuto do CBH-SJD no Artigo 7º no Inciso III, a participação do Segmento Sociedade Civil no CBH-SJD, dar-se-á por meio de entidades com área de atuação, preferencialmente com sede na Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados, escolhidos em reunião plenária das categorias abaixo relacionadas:

- a) Associações Comerciais e Industriais;
- b) Associações de Produtores Rurais;
- c) Entidades Ambientalistas e de Recuperação Florestal;
- d) Associações Técnicas, Científicas e de Classe;
- e) Universidade, institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento;
- f) Sindicatos Rurais;
- g) Sindicatos de Trabalhadores Rurais;
- h) Associações de Turismo, Lazer e Navegação.

Parágrafo Único. As entidades civis, para pleitearem voto no Comitê, deverão estar legalmente constituídas e em funcionamento há mais de dois anos, com serviços comprovadamente realizados na região do CBH-SJD.

Art. 3º O calendário eleitoral, a comprovação das atividades discriminadas no Artigo 2º desta Deliberação, a área de atuação e demais procedimentos afetos ao processo eleitoral estão consignados no Edital – Anexo I.

§ 1º - A Secretaria Executiva do CBH-SJD providenciará a publicidade do processo eleitoral, mediante:

- a) divulgação no sítio www.comitesjd.sp.gov.br; e
- b) publicação desta Deliberação no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

Art. 4º A SE/CBH-SJD, fará a habilitação das entidades do Segmento Sociedade Civil, devidamente cadastradas, podendo, se necessário, solicitar complementações que se fizerem necessárias.

Parágrafo Único - Do resultado da análise feita pela SE/CBH-SJD caberá recurso, que deverá ser formalizado na Sede da mesma.

Art. 5º A constatação de fraude nas informações prestadas ou nos documentos apresentados implicará a inabilitação da(s) entidade(s) envolvida(s) para participação do presente processo eleitoral e o impedimento nos dois pleitos subsequentes.

Parágrafo Único. O estabelecido no “caput” deste artigo somente se aplica após superada a fase de recurso prevista no Edital anexo.

Art. 6º O mandato dos integrantes do CBH-SJD terá duração de dois (2) anos; encerrando-se no **dia 31 de março de 2021**, permitida a recondução.

Art. 7º Integra a essa Deliberação o Edital (**Anexo I**), a Ficha de Inscrição (**Anexo II**) e Ofício de Cadastramento para o Segmento Estado (**Anexo III**), respectivamente.

Art. 8º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenária do CBH-SJD.

Flavio Prandi Franco

Presidente do CBH-SJD

Tokio Hirata

Secretário Executivo do CBH-SJD



ANEXO I

EDITAL

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital estabelece o calendário eleitoral, os procedimentos para cadastramento e recadastramento dos membros atuais, eleição, indicação e posse das entidades representantes dos segmentos Estado, Município e Sociedade Civil junto ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados (CBH-SJD), para o período de 2019-2021.

2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1. As datas e eventos integrantes do processo eleitoral são os que constam da tabela abaixo:

Alínea	Período	Evento	Responsável
a.	17/12/18 a 01/02/19	Cadastramento	Entidades
b.	Até 08/02/19	Divulgação das entidades inscritas no site www.comitesjd.sp.gov.br	Secretaria Executiva do CBH-SJD
c.	11/02/19 a 15/02/19	Análise de documentação	SE/CT-PLAN do CBH-SJD
d.	Até 18/02/19	Divulgação das entidades habilitadas e inabilitadas	Secretaria Executiva do CBH-SJD
e.	19/02/19 a 26/02/19	Apresentação de recursos	Entidades
f.	Até 08/03/19	Análise de recursos	SE/CT-PLAN do CBH-SJD
g.	Até 11/03/19	Divulgação final das entidades habilitadas e inabilitadas; e convocação das habilitadas para Assembléia Geral e eleições dos segmentos	Secretaria Executiva do CBH-SJD
h.	12/03/19 a 15/03/19	Assembléia Geral e eleições dos segmentos	Secretaria Executiva do CBH-SJD
i.	Até 18/03/19	Divulgação das entidades eleitas	Secretaria Executiva do CBH-SJD
j.	Até 29/03/19	Reunião Plenária do CBH-SJD com posse das entidades eleitas	Secretaria Executiva do CBH-SJD

3. DO CADASTRAMENTO

3.1. Todas as entidades interessadas em participar do processo eleitoral, mediante cadastramento, deverão protocolizar os documentos relacionados no subitem 3.2 ou 3.3 deste Edital na Secretaria Executiva do CBH-SJD (Av. Otávio Pinto Cesar, 1400, Cidade Nova, São José do Rio Preto, CEP: 15085-360):



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.

a) Documentos que forem protocolizados presencialmente: horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, no período de 17 de dezembro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019;e

b) Documentos que forem enviados para protocolo via correio: deverão chegar na Secretaria Executiva do CBH-SJD, até as 17:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2019.

3.2. As entidades do segmento Sociedade Civil, que se encontram como membro atuais, serão consideradas habilitadas para o processo eleitoral 2019-2021, desde que apresentem:

(I) ficha de inscrição constante do **Anexo II** desta Deliberação;

(II) cópia do estatuto, na forma prevista no item 3.3.b do **Anexo I**, para a hipótese de ter havido alteração desde o último processo eleitoral ou, caso contrário, uma declaração atestando a inexistência de alteração no período; e

(III) cópia da ata de eleição e posse da Diretoria atual na forma prevista no item 3.3.c do **Anexo I**.

3.3. Os documentos a serem protocolizados, em **duas vias**, para novas entidades do segmento Sociedade Civil são:

a. ficha de Inscrição (**Anexo II**), corretamente preenchida, que ficará disponível para download no sítio www.comitesjd.sp.gov.br;

b. cópia do estatuto, registrado em cartório há pelo menos 2 (dois) anos da data do protocolo, que demonstre a personalidade jurídica informada e o enquadramento na categoria ou setor em que pleiteia representação;

c. cópia da ata de eleição e posse da Diretoria atual devidamente registrada em cartório;

d. comprovantes de atuação na UGRHI 18, conforme relatada na caracterização das atividades no **Anexo II**.

e. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições sociais), da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE).

3.4 – As informações constantes da ficha de inscrição não substituem a necessidade de apresentação dos documentos discriminados no subitem 3.3;

3.5 – O protocolo referente à entrega da documentação não confere à entidade a habilitação pleiteada.

3.6 – A entidade interessada é inteiramente responsável pela veracidade das informações fornecidas e pela legalidade da documentação apresentada para o respectivo cadastramento.

3.7 – A documentação protocolizada ficará arquivada na Secretaria Executiva do CBH-SJD.

3.8 – O (a) representante que consta da ficha de inscrição, indicado(a) pela entidade para fins de contato da Secretaria Executiva, ao mesmo tempo, indicado(a) para a Assembléia Geral (caso habilitada) e ao CBH-SJD (caso eleita), poderá ser substituído(a) a qualquer tempo pelo representante legal da entidade, ou seu(sua) procurador(a), mediante indicação formal da entidade.

3.9 - As entidades do segmento do Estado, Município e Sociedade Civil serão definidas como membros Titulares e Suplentes nas Câmaras Técnicas e Plenária em reunião do segmento, prevista no Item 2 (Do Calendário Eleitoral do) deste **Anexo**.

3.10 As entidades do segmento Estado, Município e Sociedade Civil deverão enviar a SE/CBH-SJD após a Reunião Plenária do CBH-SJD a indicação dos representantes titular e suplente das Câmaras Técnicas.

3.11- As entidades do segmento Estado, Municípios e Sociedade Civil deverão enviar a SE/CBH-TG, no prazo máximo de 15 dias corridos, após a Reunião Plenária do CBH-TG, a indicação dos representantes titular e suplente das Câmaras Técnicas e Plenária, sob a penalidade de perder a vaga para outra entidade indicada no cadastro reserva, efetuado na Reunião de Segmento.

4. DA DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS

4.1 – Serão disponibilizadas, até o dia 08/02/2019, no sítio www.comitesjd.sp.gov.br as seguintes informações relativas a cada entidade inscrita:



- (I) razão social;
- (II) endereço;
- (III) CNPJ; e
- (IV) responsável(eis) legal(is).
- (V) data da protocolização dos documentos relacionados no subitem 3.3.

4.2 – A documentação relativa a cada entidade ficará disponível para verificação de eventuais interessados na Secretaria Executiva do CBH-SJD, até a próxima eleição.

5. DA SECRETÁRIA EXECUTIVA E CT-PLAN DO CBH-SJD

5.1 – As SE/CT-PLAN deverão fazer análise da documentação encaminhada pelas entidades interessadas e acompanhar os demais procedimentos até a fase de divulgação da lista final das entidades habilitadas e inabilitadas, nos termos previstos na presente Deliberação e legislação pertinente.

5.2 – Compete as SE/CT-PLAN nos prazos estabelecidos no calendário eleitoral:

- a. verificar a apresentação completa da documentação exigida;
- b. analisar cada documento apresentado observando o atendimento às exigências desta Deliberação, do presente Edital e ficha de inscrição;
- c. efetuar as diligências que entender necessárias;
- d. declarar a habilitação ou inabilitação das entidades inscritas;
- e. emitir manifestação objetiva elencando a(s) razão(ões) das inabilitações eventualmente declaradas;
- f. examinar os recursos apresentados e emitir manifestação conclusiva;
- g. emitir relação final das entidades habilitadas e inabilitadas; e
- h. decidir sobre os casos omissos.

5.3 – A Secretaria Executiva do CBH-SJD deverá divulgar a listagem das entidades habilitadas, conforme previsto em conformidade com o estabelecido neste Edital.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E RESPECTIVAS ANÁLISES

6.1 – Após a divulgação das entidades consideradas inabilitadas caberá recurso, através do protocolo presencial junto a SE/CBH-SJD, devidamente fundamentado, pelo representante indicado, no prazo discriminado no calendário eleitoral, vedada a inovação;

6.2 – ACT-PLAN deverá disponibilizar para a Secretaria Executiva do CBH-SJD o resultado das análises dos recursos, bem como a relação final das entidades consideradas habilitadas e inabilitadas, não cabendo novos recursos, em conformidade com as datas estabelecidas no calendário eleitoral; e

6.3 – Será dada publicidade no site www.comitesjd.sp.gov.br, das decisões do SE/CT-PLAN e relação final das entidades consideradas habilitadas e inabilitadas, em conformidade com as datas estabelecidas no calendário eleitoral.

7. DA ASSEMBLÉIA GERAL E ELEIÇÕES DE SEGMENTO ESTADO, MUNICÍPIO E SOCIEDADE CIVIL

7.1 – A convocação dos representantes previamente indicados pelas entidades consideradas habilitadas pelo SE/CT-PLAN para a Assembléia Geral será procedida pela Secretaria Executiva do CBH-SJD mediante:

- (I) divulgação no site www.comitesjd.sp.gov.br e
- (II) comunicação por correio eletrônico;

7.2 – Da convocação para a Assembléia Geral e eleições dos segmentos constará data, local e horários;



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.

7.3 - O objetivo da Assembléia Geral é prestar informações e esclarecimentos gerais sobre as eleições, os locais, horários e forma de votação;

7.4 - A recepção será de responsabilidade da Secretaria Executiva do CBH-SJD, observando-se:

a. a identificação dos representantes indicados pelas entidades habilitadas, mediante apresentação de documento de identidade com foto (RG, CNH ou Identidade Profissional);

b. a assinatura da lista de presença, conforme categoria;

c. a manutenção no local da Assembléia Geral de toda documentação pertinente a cada entidade habilitada;

7.5 – Concluída a Assembléia Geral, será dado início às eleições por segmentos;

7.6 – Serão realizadas 3 (três) eleições de segmento no mesmo endereço da Assembléia Geral, uma para cada categoria especificada no artigo 2º desta Deliberação;

7.7 – Cada uma das eleições por segmentos será coordenada por 1 (um) representante da Secretaria Executiva do CBH-SJD;

7.8 - Em caso de empate entre duas ou mais entidades, o coordenador deverá seguir a seguinte sequência:

a. conceder 3 (três) minutos a cada um dos representantes para a defesa da eleição da respectiva entidade;

b. conduzir nova eleição restrita às entidades empatadas;

c. persistindo o empate, será declarada eleita a entidade com maior frequência no biênio anterior e/ou entidade que não apresentar restrição com as certidões descritas no item 3.3 e do **Anexo I**.

7.9 – A Secretaria Executiva do CBH-SJD divulgará o resultado das eleições do segmento Estado, Município e Sociedade Civil para o biênio 2019-2021 mediante: (I) divulgação no sítio www.comitesjd.sp.gov.br e (II) publicação no D.O.E.

8. DA POSSE DOS ELEITOS

8.1 – A posse dos eleitos mencionados no subitem 7.9 ocorrerá na primeira reunião Plenária do CBH-SJD, subsequente ao processo eleitoral.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL E USUÁRIOS BIÊNIO 2019/2021

1. DADOS DA ENTIDADE:

Razão Social:

Endereço Completo da sede (logradouro, nº, complemento, bairro, cidade e CEP):

Endereço para correspondência (logradouro, nº, complemento, bairro, cidade e CEP):

E-mail:

CNPJ:

Sítio na internet (se houver):

Data de início efetivo de atividade:

Finalidade (s) principal (s):

2. ASSINALAR COM X APENAS UMA CATEGORIA QUE PRETENDE REPRESENTAR

<input type="checkbox"/>	a) Associações Comerciais e Industriais
<input type="checkbox"/>	b) Associações de Produtores Rurais
<input type="checkbox"/>	c) Entidades Ambientalistas e de Recuperação Florestal
<input type="checkbox"/>	d) Associações Técnicas, Científicas e de Classe
<input type="checkbox"/>	e) Universidade, institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento
<input type="checkbox"/>	f) Sindicatos Rurais
<input type="checkbox"/>	g) Sindicatos de Trabalhadores Rurais
<input type="checkbox"/>	h) Associações de Turismo, Lazer e Navegação

3. INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO ESTATUTÁRIO QUE COMPROVE O ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA ASSINALADA NO ITEM 2:



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.

4. CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES (conforme documentos relativos ao subitem 3.3, alínea d, do Edital):

- relatar as ações e abrangência de atuação indicando as ações/atividades que considera relevantes, realizadas pela entidade ligada aos recursos hídricos;
- descrever as razões que motivaram o cadastramento da entidade para participar do CBH-SJD; e
- descrever as atribuições legais da entidade.

5. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:		
RG:	CPF:	
E-mail:		
Endereço:		Nº:
CEP:	Município:	UF:
Telefone:	Fax:	Celular:

6. DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE NO CBH-SJD

Nome:		
RG:	CPF:	
E-mail:		
Endereço:		Nº:
CEP:	Município:	UF:
Telefone:	Fax:	Celular:

Declaro a veracidade das informações acima e dos documentos protocolizados no Protocolo da SE/CBH-SJD.

_____, _____, de _____ de 20xx.
Local/Estado/Data

Nome legível/CPF

Assinatura



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.

ANEXO III

OFÍCIO DE CADASTRAMENTO (SEGMENTO ESTADO)

Local e data

OFICIO N°. XXX2018

Assunto: Cadastro de representantes junto ao CBH-SJD.

Venho por meio deste, encaminhar ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados (CBH-SJD), os representantes da **(nome da entidade)**, para compor o Biênio do CBH-SJD de 2019/2021.

Indicação de membro TITULAR para o CBH-SJD

Nome:		
RG:	CPF:	
E-mail:		
Endereço:		Nº:
CEP:	Município:	UF:
Telefone:	Fax:	Celular:

Indicação de membro SUPLENTE para o CBH-SJD

Nome:		
RG:	CPF:	
E-mail:		
Endereço:		Nº:
CEP:	Município:	UF:
Telefone:	Fax:	Celular:

Informações cadastrais da Entidade

Nome do representante Legal:		
Cargo:		
RG:	CPF:	
E-mail:		
Endereço da entidade:		Nº:
CEP:	Município:	UF:
Telefone:	Fax:	Celular:

Atenciosamente

(nome do representante Legal)



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

(nome da entidade), devidamente registrada no CNPJ sob o número (CNPJ da entidade), neste ato representada por seu responsável(is) legal(is), (nome(s) e identificação do(s) responsável(is) legal(is) pela entidade e respectivos cargo(s) na entidade), declara para os devidos fins do Processo Eleitoral a **inexistência** de alteração do Estatuto no período do Biênio anterior do CBH-SJD 2017/2019.

Local e Data,

Nome da Entidade
Nome completo do(s) Responsável(is) Legal(is) pela entidade
Cargo(s) na entidade